



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 59, DE 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Cascavel, Exmo. Senhor Aldino Gugu Bueno, com base nos termos que regem os artigos 222 e 223 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Cascavel (Lei Municipal nº 2.215, de 1991).

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar sindicância administrativa para apurar, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação desta Portaria, responsabilidades acerca do não cumprimento contratual por parte da Empresa Zelda Bozola de Almeida – ME, pelo inadimplemento de suas obrigações definidas no Edital Pregão Eletrônico nº 6, de 2016.

Parágrafo único. O prazo previsto no *caput* deste artigo poderá ser prorrogado pela comissão de sindicância por mais 15 (quinze) dias, nos termos que regem o parágrafo único do art. 222 da Lei Municipal nº 2.215, de 1991.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão de Sindicância os seguintes servidores efetivos desta Casa de Leis:

- a) Jackson Frana, matrícula nº 2413-1.
- b) Aline Guerke Santos Cruz, matrícula nº 2430-1;
- c) Bárbara Cristina Matter, matrícula nº 2391-1;

Art. 3º Nos termos do art. 223, § 1º da Lei Municipal nº 2.215, de 1991, fica designado como Presidente desta Comissão de Sindicância o Servidor Jackson Fana.

Art. 4º Fica concedido aos servidores nominados no art. 1º, a título de gratificação por Encargos Especiais, 50% (cinquenta por cento) que será calculado sobre o valor de seus vencimentos básicos, pelo período de duração dos trabalhos na comissão, ficando vedada nova gratificação, caso o servidor já possua outra em vigor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Palácio José Neves Formighieri, 64º aniversário de Cascavel.
Em 31 de maio de 2016.



Aldino Gugu Bueno
Presidente